



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

EDITAL PROEX Nº 01/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORAS/ES BOLSISTAS
PROGRAMA MULHERES EMPREENDEDORAS
PROJETO QUALIFICAR PARA EMPREENDER - MULHERES DE ALAGOAS

O Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – Ifal, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 1.913, publicada no DOU em 19 de junho de 2019, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para professoras/es bolsistas atuarem no Projeto Qualificar para Empreender - Mulheres de Alagoas, ofertado pelo Ifal em parceria com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos / Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres / Departamento de Políticas das Mulheres e Relações Sociais. O projeto faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade social.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por esse Edital e executada pela Pró-Reitoria de Extensão - Proex, através da Coordenação do Projeto Qualificar para Empreender - Mulheres de Alagoas do Instituto Federal de Alagoas-Ifal.

1.2. Os cursos do Projeto Qualificar para Empreender - Mulheres de Alagoas serão ofertados integralmente na modalidade presencial, no turno vespertino. As aulas ocorrerão, no máximo, três vezes por semana, nos municípios elencados no Anexo I.

1.3. Serão obedecidas as regras de segurança sanitária, conforme cada município.

2 - DAS VAGAS OFERTADAS

2.1. As vagas de que trata este Edital destinam-se a Professoras/es, que atuarão como bolsistas, e estão quantificadas no Quadro de Vagas e Requisitos (Anexo I), por curso e localidade, bem como os pré-requisitos necessários.

2.2. Poderão concorrer às vagas profissionais que tenham experiência na área de atuação e/ou que tenham atuado em programas de inclusão social.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições do/a professor/a bolsista estão previstas no Projeto objeto deste Edital. Dentre elas podemos destacar:

3.1.1. Estimular a inclusão educacional, produtiva e social das mulheres em situação de vulnerabilidade social.

- 3.1.2. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las as estudantes.
- 3.1.3. Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo.
- 3.1.4. Aplicar os conhecimentos conceituais e práticos necessários para desenvolver as atividades do curso.
- 3.1.5. Registrar a frequência e o desempenho acadêmico das estudantes.
- 3.1.6. Propiciar espaço de acolhimento e debate com as estudantes.
- 3.1.7. Estimular o ingresso ou reingresso na educação escolar, despertando o interesse das estudantes.
- 3.1.8. Contribuir para melhorar a qualidade de vida dessas pessoas e colaborar para a sua inserção no mundo do trabalho.
- 3.1.9. Avaliar o desempenho das estudantes.
- 3.1.10. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento das estudantes e encaminhar à Coordenação Local.

4 - DAS BOLSAS

- 4.1. O valor da bolsa será de R\$ 30,00 (trinta reais) por hora aula. Portanto o valor total da bolsa será proporcional à Carga Horária correspondente à vaga, conforme o Quadro de Vagas e Requisitos (ANEXO I).
- 4.2. Fará jus à bolsa o/a professor/a bolsista selecionado/a que:
 - a) cumprir a carga horária dos componentes curriculares.
 - b) enviar mensalmente a frequência das estudantes.
 - c) informar, ao concluir os componentes curriculares, o desempenho das estudantes, para fins de Certificação no Curso.
- 4.3. Perderá a Bolsa aquela/e que deixar de atender ao que determina o subitem 4.2 deste Edital ou a qualquer momento, mediante solicitação da coordenação do projeto, se constatada alguma irregularidade.
 - 4.3.1. Será assegurado o exercício do contraditório e a ampla defesa.

5 - DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, por meio do FORMULÁRIO ELETRÔNICO ([CLIQUE AQUI](#)), no período de **01 de março até às 23h59 de 14 de março de 2021**.
 - 5.1.1. Para realizar a inscrição é necessário possuir um e-mail válido do Gmail.
- 5.2. No momento da inscrição, a/o candidata/o deverá apresentar os seguintes documentos, em arquivo único no formato PDF:
 - a) Documentos pessoais:
 - 1 foto 3x4 recente.
 - Documento oficial de Identificação com foto (RG, CNH, carteira de trabalho, passaporte ou outro).
 - Documento oficial onde conste o número do CPF.
 - Comprovante de residência atual.
 - b) Certificado ou Diploma de Curso(s) na área de atuação.
 - c) Comprovação de experiência, dos últimos 5 (cinco) anos.
 - d) Termo de Consentimento de Gravação da Entrevista (Anexo II)
 - e) Demais documentos, dos últimos 5 (cinco) anos, para comprovação das informações prestadas no ato da inscrição para fins de pontuação.

5.2.1. Não será aceita declaração de conclusão de curso, certificado, certidão ou documento similar, mas apenas o Diploma de graduação ou pós-graduação (frente e verso), devidamente reconhecido pelo MEC, ou Certificado de Curso Técnico de Nível Médio (frente e verso), na forma da legislação em vigor.

5.2.2. Para comprovação da experiência em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho/estágio/voluntariado, OU declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço com a identificação do emissor, devidamente assinada (poderá ser assinatura eletrônica, desde que com código para verificação), pela entidade declarante, constando o período, carga horária e função.

5.2.3. Para comprovação da experiência em instituição pública, será aceita certidão ou declaração, expedida pela instituição competente com a identificação do emissor, devidamente assinada (poderá ser assinatura eletrônica, desde que com código para verificação) pela entidade declarante, constando o período, carga horária e função.

5.2.4. Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo poderá solicitar comprovações.

5.3. Será desclassificada/o a/o candidata/o que deixar de apresentar qualquer um dos documentos citados no subitem 5.2. deste Edital.

5.4. Para realizar a inscrição, a/o candidata/o deverá observar as seguintes exigências:

a) Possuir e-mail válido do Gmail.

b) Preencher corretamente o formulário online, possuindo todos os documentos declarados para posterior apresentação.

c) Anexar a documentação conforme subitem 5.2.

5.5. Não será válida a inscrição cujo procedimento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

5.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade da/o candidata/o.

5.7. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e a contratação da/o candidata/o, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nos documentos e/ou informações apresentados.

5.8. As inscrições de que trata este Edital são gratuitas, não havendo, portanto, o pagamento de qualquer taxa.

5.9. Havendo mais de uma inscrição, será considerada válida o último formulário que for recebido pela Coordenação do Projeto.

5.10. A inscrição da/o candidata/o implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

5.11. O fal não se responsabilizará por inscrição recebida fora do prazo especificado, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12. Será eliminada/o do processo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a/o candidata/o que, em qualquer tempo:

a) Cometer falsidade ideológica, com prova documental.

b) Fizer uso de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados, para se beneficiar da seleção.

c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo.

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

5.13. A relação preliminar de inscritos será publicada, conforme CRONOGRAMA, no portal do

Ifal, [Editais — Instituto Federal de Alagoas \(ifal.edu.br\)](http://Editais — Instituto Federal de Alagoas (ifal.edu.br))

5.14. É de responsabilidade da/o candidata/o o acompanhamento das publicações no portal do Ifal, [Editais — Instituto Federal de Alagoas \(ifal.edu.br\)](http://Editais — Instituto Federal de Alagoas (ifal.edu.br))

6 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção será realizada em duas etapas classificatórias, conforme baremas a seguir.

BAREMA ETAPA 1 - Análise de Currículo	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Certificado ou Diploma na área de conhecimento	10	10
Certificado de cursos de capacitação profissional na área de conhecimento	10	20
Experiência na área de atuação - por cada 6 meses	5	20
Egresso de Programa de inclusão social	10	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		70

BAREMA ETAPA 2 - Entrevista on-line	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Por que você está se candidatando para Professor/a bolsista no Projeto Qualificar para Empreender - Mulheres de Alagoas?	10	
Qual sua experiência em atividades de inclusão social, e como esta experiência poderia colaborar com este Projeto?	10	
De que forma a sua participação no Projeto contribuirá com a sua formação pessoal/acadêmica/profissional?	10	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		30

6.2. O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos atribuídos.

6.3. A Etapa 1 consistirá na autodeclaração de pontuação pela/o candidata/o, conforme o Barema, e na posterior conferência de sua documentação no ato da contratação.

6.3.1. Em nenhuma hipótese será revista pontuação para além da declarada no momento da inscrição, mesmo que na documentação apresentada constem comprovantes que ensejem tal ação.

6.4. A Etapa 2 consistirá em Entrevista on-line.

6.4.1. Para definir a ordem das entrevistas será realizado sorteio.

6.4.2. A entrevista será gravada.

6.4.2.1. Para realizar a entrevista a/o candidata/o terá que, obrigatoriamente, apresentar o Termo de Consentimento de Gravação da Entrevista assinado.

6.5. Serão convocadas/os para a Entrevista as/os 5 primeiras/os classificadas/os para cada vaga na Etapa 1.

6.5.1. Se necessário, as/os demais poderão ser convocadas/os para entrevista, obedecendo a ordem de classificação.

6.6. A convocação será encaminhada ao e-mail informado no ato da inscrição.

6.6.1. É de responsabilidade da/o candidata/o tomar as providências que se fizerem necessárias para evitar que e-mails enviados não sejam direcionados para sua caixa de spam.

6.6.2. A/O candidata/o deverá apresentar-se na sala virtual no horário pré estabelecido para a entrevista com, no mínimo, 15 minutos de antecedência.

6.6.2.1 Em caso de dificuldades de conexão com a internet, procurar a Prefeitura e/ou Secretaria de Assistência Social.

6.7. No momento da entrevista, a/o candidata/o deverá apresentar os seguintes documentos originais.

- Documento oficial de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, passaporte ou outro).
- Termo de Consentimento de Gravação da Entrevista (Anexo II) assinado e datado.

6.8. Será desclassificada/o a/o candidata/o que deixar de acessar o *link*, no dia e horário determinado para participar da entrevista.

6.9. Será desclassificada/o a/o candidata/o que deixar de apresentar qualquer um dos documentos anexados, conforme o subitem 5.2 deste Edital, no ato da inscrição.

6.10. Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.
- b) maior experiência na atividade pleiteada, com comprovação.
- c) maior pontuação na etapa 1.

6.11. O resultado preliminar de cada etapa será publicado, conforme CRONOGRAMA, no portal do Ifal, [Editais — Instituto Federal de Alagoas \(ifal.edu.br\)](http://ifal.edu.br).

6.12. É de responsabilidade da/o candidata/o o acompanhamento das publicações no portal do Ifal, [Editais — Instituto Federal de Alagoas \(ifal.edu.br\)](http://ifal.edu.br).

7 - DOS RECURSOS

7.1. Serão aceitos recursos, conforme CRONOGRAMA, através do FORMULÁRIO ELETRÔNICO. ([CLIQUE AQUI](#))

7.2. O recurso será aceito exclusivamente pelo formulário eletrônico, obedecendo a data determinada no Cronograma.

7.3. Deve constar no Recurso:

- a) A identificação da/o candidata/o: nome completo e CPF.
- b) Os motivos e fundamentos da interposição.

7.4. Não será permitido acréscimo de quaisquer documentos por ocasião da interposição de recurso.

7.5. A/o candidata/o deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

7.5.1. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Avaliadora ou a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.

7.5.2. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.6. Todos os recursos serão analisados pela Equipe Multidisciplinar do Projeto Qualificar para Empreender - Mulheres de Alagoas, por meio de Comissão Recursal, em primeira instância, e pela Proex em segunda instância.

7.7. Não caberá recurso ao resultado final do Processo Seletivo.

7.8. É de responsabilidade da/o candidata/o o acompanhamento das publicações no portal do Ifal, [Editais — Instituto Federal de Alagoas \(ifal.edu.br\)](http://ifal.edu.br).

8- DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	26 de fevereiro 2021
Inscrições on-line	01 a 14 de março de 2021
Publicação da relação preliminar de inscritos	16 de março de 2021
Interposição de recurso contra a relação de inscritos	17 de março de 2021
Publicação das inscrições homologadas	19 de março de 2021
Publicação do resultado preliminar da Etapa 1	26 de março de 2021
Interposição de recurso contra o resultado da Etapa 1	29 e 30 de março de 2021
Publicação do Resultado Final da Etapa 1	06 de abril de 2021
Publicação da data da Entrevista	06 de abril de 2021
Etapa 2 - Entrevistas	12 a 16 de abril de 2021
Publicação do Resultado preliminar da Etapa 2	20 de abril de 2021
Interposição de recurso contra o resultado da Etapa 2	22 e 23 de abril de 2021
Publicação do Resultado Final	30 de abril de 2021

9 - DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período à critério da Proex/Ifal.

10 - DAS CONTRATAÇÕES

10.1. A convocação para contratação das/os candidatas/os selecionadas/os obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do Ifal, de acordo com a oferta dos cursos.

10.2. A convocação será encaminhada ao e-mail informado no ato da inscrição.

10.2.1. O não comparecimento da/o candidata/o convocada/o no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do envio do e-mail, permitirá ao Ifal excluí-la/o desta seleção e convocar a/o candidata/o seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.

10.3. Em caso de desistência da/o candidata/o convocada/o, fica assegurado ao Ifal, o direito de convocar outra/o candidata/o, obedecendo a ordem de classificação.

10.4. Este Edital destina-se, também, para a formação de um Cadastro de Reserva, a fim de que o Ifal possa preencher vagas para a mesma função, observando-se rigorosamente a qualificação exigida, a área de atuação, a ordem de classificação geral das/os candidatas/os e dentro do prazo de validade do processo seletivo.

10.5. Os informes referentes ao processo seletivo e os resultados serão divulgados no portal do Ifal, [Editais — Instituto Federal de Alagoas \(ifal.edu.br\)](http://editais—ifal.edu.br).

10.6. As/Os candidatas/os selecionadas/os, deverão apresentar os documentos pessoais originais e cópias:

a) Documentos pessoais:

- 1 foto 3x4 recente.
- Documento oficial de Identificação com foto (RG, CNH, carteira de trabalho, passaporte ou outro).
- Documento oficial onde conste o número do CPF.
- Comprovante de residência atual.

b) Certificado ou Diploma de Curso(s) na área de atuação.

c) Comprovação de experiência, dos últimos 5 (cinco) anos.

d) Termo de Consentimento de Gravação da Entrevista (Anexo II)

e) Demais documentos, dos últimos 5 (cinco) anos, para comprovação das informações prestadas no ato da inscrição para fins de pontuação.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A classificação da/o candidata/o no presente processo seletivo não constitui expectativa de direito, ficando sua convocação condicionada à rigorosa observância da ordem de classificação, interesse e conveniência da Administração do Ifal e à disponibilidade de bolsas.

11.2. Dúvidas deverão ser encaminhadas, exclusivamente, ao e-mail qualificar.empreender@ifal.edu.br

11.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Coordenação do Projeto Qualificar para Empreender - Mulheres de Alagoas.

Abel Coelho da Silva Neto
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

**EDITAL PROEX Nº 01/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORAS/ES BOLSISTAS
PROGRAMA MULHERES EMPREENDEDORAS
PROJETO QUALIFICAR PARA EMPREENDER - MULHERES DE ALAGOAS**

**ANEXO I
QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS**

CURSO AUXILIAR DE COZINHA				
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VAGAS	MUNICÍPIO PARA ATUAÇÃO
Higiene e Boas Práticas de Fabricação	20h	Graduação em Nutrição OU Tecnólogo em Alimentos OU Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética OU em Alimentos OU Pós-graduação em áreas afins.	1	Marechal Deodoro/AL
Legislação e Educação Nutricional	14h			
Segurança no Trabalho em Unidades de Alimentação e Nutrição	12h			
Técnica Dietética	20h			
Treinamento Prático Dirigido	60h			
Ética e Cidadania em Cozinha	3h			
Empreendedorismo e Atendimento ao cliente	3h			
CARGA HORÁRIA TOTAL	132h			

CURSO CAMAREIRA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM				
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VAGAS	MUNICÍPIO PARA ATUAÇÃO
Ética e Cidadania em Meios de Hospedagem	2h	Tecnólogo em Hotelaria OU Técnico de Nível Médio em Hospedagem OU Pós-graduação em áreas afins.	1	Maceió/AL
Empreendedorismo e Atendimento ao cliente	2h			
Saúde e Segurança do Trabalho em Meios de Hospedagem	2h			
Serviços de Governança	3h			
Técnicas de Serviço de Camareira	3h			
Treinamento Prático Dirigido	20h			
CARGA HORÁRIA TOTAL	32h			

CURSO EMPREENDEDORISMO E MÍDIAS SOCIAIS				
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VAGAS	MUNICÍPIO PARA ATUAÇÃO
Empreendedorismo	4h	Graduação em Comunicação Social OU Jornalismo, com habilitação em Jornalismo, Rádio e TV, Audiovisual, Cinema, Publicidade, Estudos de Mídia, ou Educomunicação OU Pós-graduação em áreas afins. Possuir facilidade de acesso ao uso de computadores, tablets e/ou smartphones com conectividade à internet, que permitam a participação no curso, e habilidade no uso de ferramentas tecnológicas.	1	Anadia/AL
Mídias Sociais	4h		1	Campo Alegre/AL
Marketing	6h		1	Maceió/AL
Treinamento Prático Dirigido (Produção gráfica para redes sociais)	6h		1	Marechal Deodoro/AL
			1	Piranhas/AL
		1	Taquarana/AL	
CARGA HORÁRIA TOTAL	20h	TOTAL DE VAGAS	6	

EDITAL PROEX Nº 01/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORAS/ES BOLSISTAS
PROGRAMA MULHERES EMPREENDEDORAS
PROJETO QUALIFICAR PARA EMPREENDER - MULHERES DE ALAGOAS

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO DE GRAVAÇÃO DA ENTREVISTA

Eu, _____,
CPF nº _____, estando ciente dos direitos, das responsabilidades
e dos benefícios da participação nesta seleção, **AUTORIZO** por meio deste termo a gravação
da entrevista, sem custos financeiros a nenhuma parte.

Esta **AUTORIZAÇÃO** inclui o uso de todo material criado que contenha imagens e voz,
conforme Lei nº 9610, de 19/02/1998.

_____, _____ de março de 2021

Assinatura da/o candidata/o